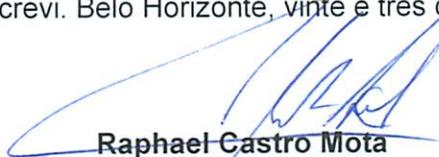


**ATA Nº 1248 A**

1 Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniu-se o
2 Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, em sua
3 sede própria, situada na rua da Bahia, 1.477, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – Minas
4 Gerais, sob a Presidência do Cirurgião-Dentista Alberto Magno da Rocha Silva, com as
5 presenças dos Conselheiros Efetivos Raphael Castro Mota, Secretário; Leonardo Rezende
6 Vilela, Presidente da Comissão de Tomada de Contas ; Ricardo Alves Corrêa, Tesoureiro e a
7 Conselheira Suplente Marina Mendes Moreira, convocada nos moldes do art. 31, §1º, do
8 Regimento Interno, Corpo de Assistente composto pela Assessoria Executiva formado pelos
9 servidores convocados o Gerente Geral Paulo Afonso Sandy, do Assessor Especial da
10 Presidência Gustavo Temponi Dias de Sá e do Procurador Jurídico Érico Matias Servano. O
11 Conselheiro Carlos Alberto do Prado e Silva, justificou sua ausência, pois tinha viagem de
12 retorno marcada para as 17 horas, devido a um evento familiar em que era imprescindível sua
13 presença. Colocada em votação sua justificativa foi aprovada pela unanimidade. **1 –**
14 **EXPEDIENTE. - 1.1 – Assinatura do Livro de Termos de Presença.** O Conselheiro Raphael
15 Castro Mota, Secretário, apresentou aos Conselheiros e demais convidados o livro de Termos
16 de Presença que foi assinado pelos presentes e, em seguida, comunicou ao Presidente a
17 existência de quórum regimental. A conselheira Marina Mendes Moreira foi empossada nos
18 termos regimentais e passou a exercer o cargo de Conselheira em plena efetividade. O
19 Secretário então procedeu com a leitura das atas nºs 1244-A, da reunião plenária do dia
20 19/12/2019 e 1247-A da reunião plenária do dia 23/01/2020, que foram lidas, discutidas,
21 votadas e aprovadas, foram encaminhadas para assinatura. **2 – ORDEM DO DIA.** Após a
22 discussão acalorada das Atas 1.247-A e 1.244-A, dando início a Ordem do Dia, o Presidente
23 surpreendeu a todos consignando que: “São 17h20min e a forma que esta reunião está sendo
24 conduzida pelos Conselheiros está me deixando totalmente coagido, muitas vezes não
25 deixando nem que a minha fala conste em Ata, mesmo entre aspas, e a pressão psicológica
26 dos quatro em relação a mim que estou aqui de peito aberto tranquilo, desde às 09 horas da
27 manhã, deixou-me sem a mínima condição de permanecer na plenária. Peço desculpas, mas
28 não conseguirei ficar na reunião e peço que os assuntos 2.2 e 2.3 sejam colocados na
29 próxima plenária para que se houver mais respeito e humanidade entre os presentes para
30 comigo, eu possa participar ativamente”. O Conselheiro Leonardo, quanto à manifestação do
31 Presidente, afirmou que: “em momento algum houve coação, apenas estamos seguindo o
32 Regimento Interno, conduzindo a Plenária da forma mais democrática possível e respeitosa.”
33 O Conselheiro Ricardo Alves Corrêa, em resposta à manifestação do Presidente, disse que:
34 “gostaria de ressaltar que nas reuniões plenárias anteriores fomos abalados psicologicamente
35 e emocionalmente diante das atitudes impostas pelo Senhor Presidente, mas nunca
36 abandonamos nenhuma plenária.” Em sequência a Conselheira Marina Mendes Moreira,
37 ainda quanto à manifestação do Presidente, afirmou que: “não concordo com a fala de que o
38 Presidente foi coagido ou tratado com desrespeito por nenhum dos Conselheiros e que
39 considero que esse sentimento de solidão é resultado das atitudes impensadas tomadas em
40 plenárias anteriores pelo Presidente”. O Conselheiro Secretário, quanto à manifestação do
41 Presidente, disse que: “lamento profundamente a saída do Presidente do recinto. Acredito
42 que não fomos deselegantes, ou de qualquer forma o constrangemos. A situação atual do
43 Conselho é que deixou todos com as emoções a flor da pele”. Considerando o pedido do
44 Presidente de transferência dos itens 2.2 e 2.3 para a próxima Reunião Plenária foi aberta
45 votação sendo o pedido acatado pela unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento
46 aos trabalhos o Secretário, nos termos regimentais, procedeu com a nova apuração de
47 quórum, constatando ainda a presença de três Conselheiros efetivos e uma suplente,
48 passando a assumir a direção dos trabalhos como Presidente da reunião plenária. A
49 apreciação dos itens 2.1 e 2.5 ficaram comprometidas devido ao avançado horário, 18h05min,
50 quando os funcionários responsáveis pela apresentação já haviam deixado à autarquia.
51 Quanto ao item 2.4 da Pauta (encaminhamento ao Documento entregue por vários

**Continuação da Ata 1248 A**

52 Conselheiros, relativo ao Tesoureiro, com definição da situação) ficou prejudicada sua
53 apreciação devido à perda de objeto, em decorrência da Decisão CROMG 02/2020 de 23 de
54 janeiro de 2020. **3 - ASSUNTOS GERAIS:** Nos termos do art. 46, "j", do Regimento Interno,
55 foram apresentadas as seguintes proposições: **3.1 – LEGITIMIDADE DA PRESENÇA DO**
56 **CONSELHEIRO NA REUNIÃO DO DIA 19/12/2019** – . De solicitação do presidente foi
57 recomendado que fosse colocado em votação nesta plenária a legitimidade da presença do
58 conselheiro Raphael Castro Mota na plenária do dia 19/12/2019, sob alegação que o mesmo
59 não havia sido convocado. O conselheiro apresentou documentos que comprovavam que
60 todos os conselheiros haviam sido convocados, pois se tratava da tradicional reunião de
61 encerramento dos trabalhos, onde todos são convidados. Ademais a presença do conselheiro
62 foi registrada no livro de presenças e na ata daquela reunião, devendo o mesmo fazer jus as
63 verbas indenizatórias cabíveis. **3.2 – MOÇÃO DE REPÚDIO** – Foi apresentada uma moção
64 previamente redigida e assinada pelos conselheiros Carlos Alberto do Prado e Silva,
65 Leonardo Rezende Vilela, Marina Mendes Moreira, Raphael Castro Mota e Ricardo Alves
66 Corrêa, repudiando a conduta do presidente que vem praticando atos que trouxessem
67 instabilidade institucional a esta autarquia. A Moção foi lida, discutida, aprovada por
68 unanimidade pelos presentes, exceto o presidente que já havia deixado o recinto, recebendo
69 a numeração 001/2020, cuja cópia ficará arquivada no acervo deste Conselho..
70 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, nos termos do art. 63 do Regimento Interno,
71 o Senhor Secretário, investido no cargo de Presidente, declarou encerrados os trabalhos da
72 presente reunião e, para constar, após lida e aprovada, será por mim assinada, pelo Senhor
73 Presidente e pelos Conselheiros presentes. Eu, Raphael Castro Mota, Secretário, lavrei e
74 subscrevi. Belo Horizonte, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte.
75
76
77


Raphael Castro Mota
Secretário


Alberto Magno da Rocha Silva
Presidente


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro


Leonardo Rezende Vilela
Conselheiro


Marina Mendes Moreira
Conselheira



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001

Os Conselheiros do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental - art. 46, letra "j", vem através desta, apresentar a presente

MOÇÃO DE REPÚDIO

em razão da conduta do Presidente deste Conselho - **CD ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA**, à frente do CRO-MG, e, o faz, por aduzir as seguintes razões:

JUSTIFICATIVA:

Conforme é do conhecimento dos Conselheiros, subscritores desta, o Senhor Presidente do CRO-MG, vem, deliberadamente, praticando supostos atos de descumprimento das normas deste Conselho, o que vem trazendo uma instabilidade institucional a esta Autarquia.

Tanto é verdade, que ao desmarcar uma **Reunião Plenária** e outra de **Julgamentos Éticos**, sem observância do prazo legal de 15 dias, previsto no § 3º do art. 38 do Regimento Interno, frustrou a agenda de cirurgiões dentistas que aguardavam julgamento ético, sem informar o motivo ou razão daquele cancelamento, sendo que na mesma data foi visto publicamente, em congresso na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Da mesma forma, outras atitudes do Senhor Presidente, tem provocado em diversos Conselheiros, certo desconforto e abalo psicológico, em razão do uso de ameaças constantes, para tentar manter a governabilidade do seu mandato, o que vem



desestabilizando emocionalmente todos os conselheiros e criando um ambiente de trabalho de difícil convivência.

Mister registrar, que recentemente, o Conselheiro Secretário, CD Raphael Castro Mota, teve o acesso ao seu email institucional e a todos os sistemas do CROMG desativados; foi-lhe ainda solicitado a devolução do notebook e celular corporativo do Conselho, além do fato de ter sido constrangido, publicamente, nas reuniões plenárias dos dias 13 e 19 de dezembro de 2019, pelo referido Presidente.

Assim, na certeza de que a presente Moção será devidamente aprovada nesta sessão plenária conforme dispõe o parágrafo único do art. 46 do Regimento Interno, pelo **Plenário do CRO-MG**, é que a apresentamos, para requerer uma adequação de sua conduta como Presidente, e, sobretudo, respeito por seus pares, por estar investido no cargo máximo da Odontologia no Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.


Carlos Alberto do Prado e Silva


Leonardo Rezende Vilela


Marina Mendes Moreira


Raphael Castro Mota


Ricardo Alves Corrêa